



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OUTUBRO DE 2024





24080100028801

TERMO DE REFERÊNCIA ACABAMENTO DE LINHAS FRIGORÍGENAS

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à instalação de calhas metálicas perfuradas para acabamento das linhas frigorígenas da climatização no Palácio Piratini, 4º pavimento, Rua Duque de Caxias, 1043, Porto Alegre/RS. Com fornecimento de mão de obra, ferramental e material necessário para a instalação.

2. JUSTIFICATIVA:

O prédio está passando por uma reforma em toda a sua estrutura a qual foi contratada através do projeto 22/0801-0002665-4. Compreende os espaços físicos como salas, piso, forro telhado, aberturas, portas e esquadrias.

Antes da reforma no prédio as máquinas de ar-condicionado eram muito antigas e com baixa eficiência, algumas delas já se encontravam comprometidas com avarias, aletas faltantes, etc. Durante a reforma, os equipamentos de ar-condicionado foram removidos para que a obra pudesse ter um bom andamento.

A fim de requalificar por completo os ambientes, foram instalados 14 novos equipamentos para serem instalados.

Contudo, a empresa que faz a instalação dos ar-condicionados, não realiza este tipo de serviço pois é mais vinculado à uma empresa de elétrica ou obras civis.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS





24080100028801

O serviço consiste na ocultação completa das 13 linhas frigoríficas e de dreno dos equipamentos de climatização que foram instalados, conforme planta baixa.

A obra está a reta final, portanto é imprescindível que na hora da execução se tome o maior cuidado com paredes, mobiliário e sujidades em caso de uso de escadas e /ou andaime. Deverá haver o maior cuidado no transporte de ferramentas e materiais com as paredes e mobiliário. Toda e qualquer avaria realizada durante a execução deverá ser reconstituída.

Deverá manter a linguagem das calhas existentes que hoje passam a infraestrutura de lógica, ou seja, branca com pintura eletrostática com os mesmos acessórios, curvas e acabamentos.



Imagen meramente ilustrativa

Para a execução do serviço descrito acima, serão necessárias as seguintes etapas:

3.1. Levantamento das linhas a serem ocultadas:

- A contratada deverá realizar vistoria a fim de conferir o levantamento das linhas. Todas as medidas, curvas e assessórios deverão ser conferidos e é de responsabilidade da contratada.

3.2. Instalações:

- As instalações devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança;





- Deverá ser respeitada a edificação, principalmente nos detalhes arquitetônicos, como arcos, abobadilha, trilhos etc.;
- A fixação deverá ser realizada com a menor intervenção possível através de suportes de mãos francesas e suportes cadeirinhas;
- A Contratada deverá regularizar qualquer elemento perfurado para a fixação das calhas e passagem dos dutos da instalação, com perfeito acabamento;
- Todas as partes metálicas, inclusive acessórios e suportes deverão ter pintura na cor branca;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Visita técnica

É importante destacar que, de acordo com o amplo posicionamento do TCU e de outros tribunais, a visita técnica não deve ser obrigatória, salvo raras abordagens em que as condições do local sejam consideradas essenciais para a realização dos serviços, como é o caso em questão.

Contudo, é importante lembrar que o Palácio Piratini é tombado em nível estadual e federal por ser uma edificação singular. Com arquitetura exclusiva, o Palácio não é um edifício comum e o local onde serão instaladas possui várias peculiaridades arquitetônicas como arcos em tijolo à vista e abobadilhas.

As linhas frigorígenas possuem subidas e descidas as quais deverão ter uma execução quase que artesanal a fim de respeitar a edificação e os detalhes construtivos.

Sendo assim, a administração considera essencial que as empresas interessadas realizem a visita técnica, uma vez que o grau de dificuldade e detalhamento é elevado.

Portanto, faz-se obrigatória a apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA junto à proposta final como condição para aceitação da proposta. Propostas finais desacompanhadas do atestado de visita técnica serão desclassificadas.





4.2. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;

4.2. Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso;

4.3. A Contratada deverá emitir uma relação de funcionários indicando os nomes, CPF's e só poderão permanecer na edificação com crachá de identificação;

4.4. A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;

4.5. A empresa contratada será responsável pela visita técnica ao local, buscando a verificação dos problemas, bem como os métodos para solucioná-los;

4.6. As empresas participantes deverão apresentar, junto à proposta, certificado de visita técnica do local, emitido pelo Departamento de Conservação e Memória do Palácio Piratini fará acompanhamento da visita e orientação do serviço a ser executado;

4.7. A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à boa execução do serviço contratado;





5.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da empresa contratada ao local;

5.3. O acompanhamento do serviço será executado pelo

Departamento de Conservação e Memória,

Telefone (51) 32104155.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo máximo para a execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis;

6.2. A data de início do serviço será agendada pelo

Departamento de Conservação e Memória,

Telefone (51) 32104155.

6.3. A contratada deverá iniciar a instalação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de início de serviço.

7. LOCAL DE INSTALAÇÃO

7.1. Deverá ser agendada data e horário para executar a instalação, junto ao Departamento de Conservação e Memória;

7.2. A instalação será realizada na Rua Duque de Caxias, 1043, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no horário das 09 h às 18 h, de segunda a sexta feira.

BRUNO RIEN
DCMPC
CREA/RS 252901 | ID 4603370





24080100028801

Nome do documento: 020 - CALHAS PERFURADAS PARA LINHAS FRIGORIGENAS.docx**Documento assinado por**

Bruno Pedroso Rien

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 4603370

Data

28/10/2024 13:50:17

